



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/22 – PROCESSO Nº 161/22.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dez horas, realizou-se a solenidade de abertura e julgamento dos envelopes “A” e “B” da **Concorrência Pública 008/22 – Processo 161/22**, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para a construção de creche padrão FDE 7 salas no Residencial Emílio Bannwart, Avaré/SP. O Edital poderia ser retirado neste Departamento de Licitação, também foi afixado no átrio desta Prefeitura e disponibilizado, gratuitamente, no site www.avare.sp.gov.br. Abertos os trabalhos, verificou-se a presença de 04 (quatro) empresas, a saber: **1) *CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, sem representante legal; **2) *CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA**, sem representante legal; **3) CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA**, representada pelo senhor **Tiago Gentil Ovídio** e **4) ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada pela senhora **Melina Martins Guimarães**. A seguir passou-se a abertura dos Envelopes “A” constatando que as empresas **2) *CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA** e **4) ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** estão devidamente **habilitadas**. As empresas **1) *CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** e **3) CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA** foram **inabilitadas** pelos seguintes motivos: **1) *CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**: os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem o que foi exigido em edital, pois as quantidades estão inferiores a 50% de compatibilidade com o objeto licitado e **3) CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA**: apresentou a garantia exigida no item 7.5.4 do edital com páginas faltantes e sem a devida declaração do Departamento de Tesouraria desta municipalidade. Diante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data, para apresentação de recursos. Após, o mesmo prazo será concedido às empresas para apresentação de contrarrazões. Todos os participantes assinaram os envelopes “B”, os quais permanecerão em poder da Comissão, indevassáveis, até que todos os atos sejam sanados. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra seus trabalhos e lavra a presente ata, que vai assinada pelos seus membros e demais presentes que deles participaram.

*Enquadrada como Me/EPP/MEI

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de agosto de 2.022

OLGA MITIKO HATA

Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

CAROLINA AP. FRANCO DE FREITAS
Membro da Comissão

CRISLAINE APARECIDA SANTOS
Membro da Comissão

ELIANA DA SILVA ALMEIDA
Membro da Comissão

ÉRICA MARIN HENRIQUE
Membro da Comissão

CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA

ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI